

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:“Aquisição de refis para filtro purificador de água”

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
1	REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA. - Modelo camadas: regula o pH da água (pH alcalino); reduz vírus e bactérias, no mínimo 99,99%; retém partículas; retém algas, no mínimo 90% retém metais pesados, no mínimo 90%; reduz fármacos, no mínimo 90%; reduz pesticidas; reduz trihalometanos, no mínimo 85%. - Compatível com aparelhos Purific Pratic, Natureza, Ecológico, Vida, Saúde e outros. - Capacidade de filtragem: 600 litros. - Sistema troca fácil.	UNID	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 1.620,00

Levantamento de preços e composição do preço médio:

Fornecedores

ITEM	C. S. FERREIRA PURIFICADORES	PURIFIC SÃO MATEUS	MARILEIA MARTINS	MENOR PREÇO
1	R\$ 145,00	R\$ 140,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE	PROCESSO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	INEXIGIBILIDADE 01/2024	R\$ 125,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	DISPENSA 14/2024	R\$ 129,49
IMASP-PR	DISPENSA 02/2024	R\$ 130,00
MUNICÍPIO PLANALTO	DISPENSA 15/2024	R\$ 136,00
MÉDIA		R\$ 130,12

A empresa Marileia Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 08.654.234/0001-64, possui o menor valor para o item a ser adquirido, totalizando R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, a contratação poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Os valores estão de acordo com o praticado em mercado, conforme pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas).

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para atender funcionários e público externo que dependem dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, são mantidos equipamentos que fazem a filtragem da água, tornando-a própria e segura para o consumo. Porém, os elementos que fazem a filtragem da água, possuem capacidade limitada e logo após atingir o volume recomendado pelo fabricante, é necessária sua substituição.

Como o objeto tem seu consumo durante todo o ano, e é essencial para o bem estar de funcionários e cidadãos que demandam serviços da secretaria, é necessário a aquisição e substituição dos refis que filtram a água, mantendo o constante funcionamento dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução que mais se enquadra é a que a empresa responsável pelo fornecimento dos elementos filtrantes faça a substituição quando necessário, sendo assim avisada de quando a capacidade filtrante estiver próxima da validade para se efetuada a troca.

O fornecedor será selecionado pelo menor valor, podendo ser realizado procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamento no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 /2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para a participação;

a) Para a contratação a empresa deverá apresentar como condição de habilitação os seguintes documentos:

- Habilitação Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade perante ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

6. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA):

- a) A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir da nota de empenho.
- b) A fiscalização e recebimento do objeto ficarão a cargo da Secretaria Municipal Solicitante através do seu Secretário, que deverá nomear por portaria específica o responsável designado.
- c) Os itens deverão atender as condições previstas no termo de referência.
- d) A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, localizada na Rua Professor Souza Araujo, nº 183, Centro, Imbituva – Paraná, CEP 84430-000.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Foram previamente designados os servidores:

Gestor: BIANCA DOMINGUES – Matricula 225591;

Fiscal: JENNIFER NEIVERTH – Matricula 2595853.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

Recebimento:

- a) Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- e) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- f) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- g) De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

- h) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- i) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- j) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.
- k) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- l) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado pelo menor valor, podendo ser realizado procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamento no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 /2021, em virtude dos valores previstos no Decreto Federal 11.871/23 não terem sido atingidos pela unidade gestora, e também, de não haver previsão de novas contratações de itens do mesmo ramo de atividade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais)

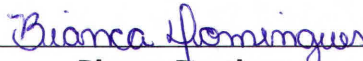
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

20.606.2001-2072 3390.30.00.00 1041

20.606.2001-2072 3390.39.00.00 1044

Imbituva, 17 de outubro de 2024.



Bianca Domingues
Portaria 5465/2024



Geraldo Nadal Rocha
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

171

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de refil para filtro de água incluindo revisão e limpeza, no valor de R\$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 12.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 20.606.2001-2072 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

CONTA 1041 - 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 000 - R\$ 1.620,00

CONTA 1044 - 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 000 - R\$ 1.620,00

IMBITUVA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4